



DECRETO Nº 4.894, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**ATUALIZA O VENCIMENTO DOS
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESTA
MUNICIPALIDADE CONFORME
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 E
LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 determinou que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior ao valor de dois salários mínimos;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos cargos de ACS e ACE são provenientes de repasses realizados pela União;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.679/2022 autorizou o Poder Executivo a regulamentar os vencimentos dos profissionais em tela por meio de Decreto, sempre que a União fixar a atualização do piso e dos repasses, nos termos do Parágrafo Único do seu art. 2º;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

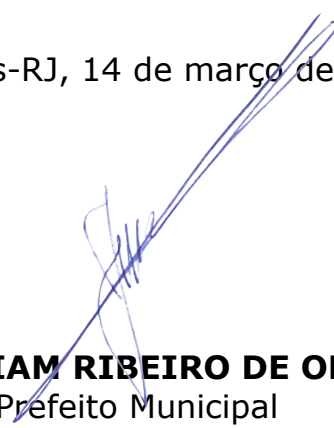
CONSIDERANDO que a União atualizou o valor do repasse no mês de Janeiro de 2025, na forma do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

São Fidélis-RJ, 14 de março de 2025.


JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal